

Gerência Executiva Governo São Luís - MA

Ofício nº 0135 / 2022 / GIGOV/SL

São Luís, 24 de Fevereiro de 2022

A Sua Excelência o Senhor  
Marlon Saba de Torres  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Passagem Franca  
AV. PRESIDENTE MEDICI - 503 - CENTRO  
CEP: 65680-000 – Passagem Franca – MA

Assunto: **Requisitos para Autorização de Início de Objeto Automática na P+B**  
Ref.: **Contrato de Repasse nº 907146/2020 - Operação 1073789-64 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - Recuperação de estradas vicinais do município de Passagem Franca - MA**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Concluída a verificação do processo licitatório pela CAIXA, informamos que a autorização de início do objeto deverá ocorrer automaticamente pela Plataforma +Brasil, para tanto o Contrato de Repasse deverá atender todos os requisitos previstos na aba Instrumentos Contratuais da Plataforma +Brasil, aba que contempla:

- Itens de Verificação para a Conclusão de Instrumento Contratual;
- Itens de Verificação para a Emissão da AIO.

2. Atendido os requisitos acima, o Tomador deverá acompanhar a emissão de Autorização de Início de Objeto automaticamente pela Plataforma +Brasil.

3. A situação de AIO – Autorização de Início do Objeto, estará informada na aba Execução Conveniente/Instrumentos Contratuais/CHECKLIST.

4. Instruções operacionais sobre a rotina estão descritas nos Tutoriais 03 e 04 da Plataforma +Brasil, link: [https://redemaisbrasil.plataformamaisbrasil.gov.br/noticia\\_detalhe/fluxo-de-acompanhamento-da-execucao-da-obra-na-plataforma-brasil/](https://redemaisbrasil.plataformamaisbrasil.gov.br/noticia_detalhe/fluxo-de-acompanhamento-da-execucao-da-obra-na-plataforma-brasil/).

Respeitosamente,

DALVANI RODRIGUES PEREIRA DE ARRUDA  
Coordenador de Filial  
Gerência Executiva Governo São Luís - MA

MARCO AURÉLIO SIMÕES COELHO  
Gerente de Filial SE  
Gerência Executiva Governo São Luís - MA